



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1548**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná**

### **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.562.926/0001-97, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Adilso Cardoso**, inscrito no RG nº 1615680-9 SESP PR e CPF nº 015.901.264-23, com endereço à Rua Dr João Gonçalves Padilha nº 420, Vila Sulina, térreo, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP: 85.200-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão de valores do Contrato Administrativo nº. 086/2020, através da seguinte redação:

**I - “O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020 sofrerá uma supressão no valor de R\$40.582,45 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Passando o valor que antes era de R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos) passará a ser de R\$ 353.557,85 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).”**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**  
Adilso Cardoso  
Contratada  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1548

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 086/2021, **aquisição de itens para conserto da piscina do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o período de 12 (doze) meses.**

II – Obedecido os prazos legais, em 19/10/2021, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 21 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Furlan  
Prefeito do Município

### DESPACHO

#### REF.: Pregão Presencial 46/2021

Tendo em vista o requerimento da empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, esta solicitou o cancelamento dos itens vencido por ela na ata de registro de preços firmado com o município de Jardim Alegre, alegando que o encarecimento dos insumos no mercado para a produção de soro está fazendo com que ela tenha dificuldade de manter o fornecimento de seus produtos causando o desabastecimento da empresa e a dificuldade de honrar o contrato, desta forma, informo que será cancelado os itens referente a ata de registro de preços nº 137/2021 com a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, assim, se sendo viável, será realizado a convocação do segundo lugar nesta ata.

Jardim Alegre/PR, 21/10/2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal